

Lei n.º 212 de 02 de Setembro de 2002.

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial e Alterar O Plano Plurianual Para O Exercício de 2002 a 2005 e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes, aprovou , e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta Reais), destinados a acorrer despesas para a construção e aquisição de máquinas e equipamentos para a Usina de Triagem e Compostagem de Lixo.

Art. 2º - Fica adicionado ao Anexo II do Plano Plurianual para o Exercício de 2002 a 2005 no programa abaixo especificado os seguintes indicadores e respectivas ações:

PROGRAMA		
GÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1502	Limpeza Urbana	165.750,00

INDICADORES	INDICE ATUAL	EXPECTATIVA	MEDIDA
Construir Usina de Compostagem de Lixo	0	1	UNIDADE
Adquirir um Trator para a Usina de Compostagem de Lixo	0	1	RATOR

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍZICA	VALOR
Construção da Usina de Compostagem de Lixo	Prevenir a população contra doenças	R\$	9.480,00
Adquirir um trator 4x4 central motor 75 cv equipado com : Plaina dianteira comando duplo, para a Usina de Compostagem de Lixo	Manter a Usina de Compostagem de Lixo	R\$	66.270,00
TOTAL			65.750,00

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2002 no valor de R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

**Prefeitura Municipal de Luisburgo 02 de Setembro
de 2002.**

**Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal.**